



## Prefeitura Municipal de Pato Branco

**PUBLICADO EM**  
GS n.º 280 de 19/04/1994  
*[Handwritten signature]*

LEI N.º 1.293

Data: 29 de março de 1994.

SÚMULA: Altera redação da Lei n.º 1.273/93 para incluir novo dispositivo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A norma do artigo 5º da Lei n.º 1.273, de 21 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica autorizado o Executivo Municipal a renunciar ao direito estabelecido no artigo 4º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979."

**Art. 2º** - A norma do artigo 5º da Lei de que trata o artigo antecedente passa a ser artigo 6º da mesma Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 29 de março de 1994.

*[Handwritten signature]*  
Delvino Longhi  
PREFEITO MUNICIPAL